



Prefeitura Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

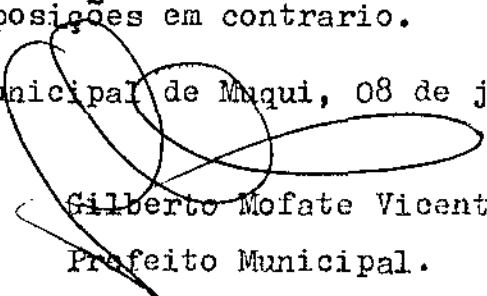
LEI Nº 018/90

INSTITUI REGIME JURÍDICO ÚNICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal de Muqui, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica instituído, para o Município de Muqui, Estado do Espírito Santo, em cumprimento ao disposto no Art. 39 e seus parágrafos, da Constituição da República Federativa do Brasil, o Regime Jurídico Único, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei // nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, e suas alterações.
- Art. 2º - Fica mantido para os servidores existentes, até a aposentadoria, sem prejuízo de seus direitos adquiridos, o Regime Estatutário, não podendo nele ingressar, qualquer outro servidor, seja a título que for.
- Art. 3º - Para os servidores remanescentes, enquadrados no Regime Estatutário, será aplicado o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Espírito Santo.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muqui, 08 de junho de 1990.


Gilberto Mofate Vicenti
Prefeito Municipal.